



**XXIII FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA  
E MOSTRA DE VINHOS DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2022**

**NORMAS PARA STANDS DE ARTESANATO**

**Artigo 1.º**

Objeto

A Câmara Municipal de Celorico de Basto à semelhança de anos transatos organiza a XXIII Feira de Artesanato e Gastronomia e Mostra de Vinhos, no período compreendido entre 11 e 15 de agosto, com o objetivo de valorizar o artesanato, promover o turismo e património cultural, bem como os vinhos produzidos na região. O presente documento estabelece as Normas relativas à gestão e funcionamento da Feira de Artesanato e Gastronomia do Município, no que se reporta aos stands de artesanato.

**Artigo 2.º**

Inscrições

1 - As inscrições para a atribuição dos stands devem ser apresentadas em formulário adequado, a elaborar pela unidade orgânica gestora, o qual estará disponível na web site da Câmara Municipal de Celorico de Basto, em [www.mun-celoricodebasto.pt](http://www.mun-celoricodebasto.pt), bem como em outros meios entendidos por convenientes.

2 - Depois de preenchidos, devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Celorico de Basto, Secção de Serviços Sócio – Culturais, Praça Cardeal D. António Ribeiro, n.º 1 4890-291 Celorico de Basto, acompanhadas de um **cheque caução de € 160** (cento e sessenta euros), passado à Câmara Municipal de Celorico de Basto, importância que será restituída no final da Feira. Esta caução não será devolvida em caso de desistência ou deterioração do stand.

3 - Quaisquer esclarecimentos, deverão ser feitos através do Telefone 255 320 300 ou E-mail: [turismo@mun-celoricodebasto.pt](mailto:turismo@mun-celoricodebasto.pt).

4 - A ficha de inscrição deve vir acompanhada de uma foto que identifique o tipo de artesanato produzido, caso seja a primeira vez que efetue inscrição.

5 – Dá-se preferência aos candidatos com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório das Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro, titulares da Carta de Artesão ou da Carta de Unidade Produtiva Artesanal.

6 - Podem inscrever-se para participar no certame, artesãos individuais, em representação de Municípios, Regiões de Turismo, Associações de Artesãos ou Freguesias, desde que representem artesanato genuíno.

7 - Podem participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.

8 - A participação na Feira de Artesanato e Gastronomia de Celorico de Basto estará condicionada a uma seleção de inscritos.

9 - A Organização dá preferência a artesãos que permaneçam nos pavilhões a executar trabalhos ao vivo.

10 - À Organização, reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem artesanato nem se enquadrem no âmbito da Feira.

11 - As candidaturas enviadas sem o cheque de caução, só serão consideradas mediante aprovação da organização.

12 - As inscrições têm como data limite **o último dia útil do mês de Junho**.

### **Artigo 3.º**

#### Localização do certame

1 - A Feira de Artesanato, Gastronomia e Mostra de Vinhos de Celorico de Basto tem lugar no Mercado Municipal.

### **Artigo 4.º**

#### Data e Horário de Funcionamento

1 - O Horário de funcionamento é o seguinte:

**11 de agosto - dia (abertura oficial: quinta feira) às 18h00 – Fecho às 01h00**

**12 de agosto (sexta feira) - 18h00 – Fecho às 01h00**

**13 de agosto (sábado) - 18h00 – Fecho às 01h00**

**14 de agosto (domingo) – 15h00 - Fecho às 01h00**

**15 de agosto (feriado) - 15h00 - Fecho às 01h00**

2 - O não cumprimento do horário de funcionamento estipulado por parte dos artesãos participantes, implicará a não aceitação do respetivo pedido de inscrição no certame seguinte e a não devolução do cheque caução.

#### **Artigo 5.º**

##### **Stands**

1 - A localização dos módulos é definida pela Organização.

2 - A ocupação dos stands deve efetuar-se **até às 16h00 do** dia da abertura oficial da Feira.

3 - Os stands terão as dimensões de 3 X 3 m2, com instalação elétrica, alcatifa e lettring. **Não é disponibilizado qualquer tipo de mobiliário.**

4 - O primeiro stand é grátis para o artesanato, o segundo stand e seguintes são pagos pelo valor de € 200 (duzentos euros), valor a ser liquidado até às 16h30 **do dia 09 de agosto**, no Balcão Único de Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Celorico de Basto.

5 - O expositor não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem prévia autorização da Organização.

6 - A decoração dos stands é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo contudo, ser danificada a estrutura.

7 - A limpeza do interior dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.

8 - A Organização não assegurará pessoal para assistência aos stands que ficam à responsabilidade dos respetivos titulares.

9 - **É expressamente proibido aos expositores fazer propaganda sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.**

10 - A Câmara Municipal de Celorico de Basto não se responsabiliza pelo recheio dos stands, por danos ou desaparecimento de peças ou outro material.

11 - A legalidade dos pontos anteriores e outros exigidos por lei são da exclusiva responsabilidade de cada expositor.

#### **Artigo 6.º**

## Montagem / Desmontagem / Segurança

1 - A montagem/decoração dos stands deverá estar finalizada **impreterivelmente até às 16h30 do dia da abertura oficial da Feira**, não podendo ser efetuada intervenção exterior ao stand a partir desse horário.

2 - Nos restantes dias não será permitida a carga/descarga de produtos a expor/vender, a partir de 30 minutos antes da abertura da feira, sendo interdita a entrada de viaturas no recinto da feira a qualquer hora.

3 - **O material só poderá ser levantado depois do encerramento do certame e até às 12h00 do dia seguinte ao encerramento da feira, altura em que o recinto deixa de estar vigiado.**

### **Artigo 7.º**

#### Refeições

1 - As refeições ficam ao encargo do próprio artesão.

### **Artigo 8.º**

#### Alojamento

1 – A Organização proporciona alojamento gratuito até dois artesãos por stand, desde que os mesmos trabalhem ao vivo durante todo o evento e residam num raio de distância, do certame, superior a 50 km, sendo que a organização reserva-se ao direito de resolver casos que não estejam especificados no presente regulamento.

2 – **O alojamento será distribuído por camaratas masculinas e camaratas femininas.**

### **Artigo 9.º**

#### Disposições Finais

1 - Como Serviço de Apoio, a Organização manterá em funcionamento um Secretariado.

2 - Os stands terão de se manter abertos durante todo o período de horário de funcionamento da feira estabelecido no artigo 4.º.

3 - A desistência de qualquer participante (artesão) deve obrigatoriamente ser comunicada com 15 dias de antecedência, caso tal não ocorra, implica a exclusão da inscrição no próximo certame e a não devolução do cheque de caução.

4 - A inscrição do participante obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas das presentes Normas.

5 - As dúvidas e casos omissos pela aplicação destas Normas serão resolvidos pela Organização.